



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA com o intuito de Colaborar com Formação Profissional do IFPA, Prefeitura Municipal de Jacareacanga, visando o incentivo as ações nos campos do ensino, da pesquisa, da inovação, da extensão, do desenvolvimento institucional e da administração.

PARTÍCIPIES:

IFPA ***O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ,*** doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, com sede na Avenida João Paulo II, Castanheira, Belém/PA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor o Sr. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.617.530 e do CPF 373.039.452-53, residente e domiciliado na Avenida Camelier, 202, Apt. 2.202, Jurunas, Belém/PA, CEP 66025-442.

OUTRO ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA,*** inscrita no CNPJ sob nº 10.221.745/0001-34, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso s/n - Bairro Centro, Jacareacanga Pará, CEP: 68.815-000, Bairro: Centro, no município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3289582 SSSP/PA e do CPF nº 609.117.352-91, residente e domiciliado na Av. Brg. Haroldo Coimbra Veloso, s/n, Bairro: Centro, Cep: 68.195-000, Cidade: Jacareacanga, Estado: Pará.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23051.008086/2019-37, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** e o IFPA, em regime de cooperação técnico-científica, voltada ao planejamento, organização e apoio à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização e execução de atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e culturais, a mútua cooperação nos programas e projetos de ensino, pesquisa-inovação e extensão, bem como, visitas técnicas, aulas práticas, cursos, palestras, seminários, eventos e estágios no Município de Novo Progresso/PA, o compartilhamento de conhecimentos, técnicas, espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas previstas neste ACT, nos termos das cláusulas específicas e de interesse mútuo gerais deste Acordo, além, das mencionadas no Plano de Trabalho específico de cada ação, cujos planos serão definidos conforme manifestação de interesse entre as partes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Acordo de Cooperação visa também contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Jacareacanga, especialmente através das seguintes atividades:

- a) Planejamento, coordenação de cursos profissionalizantes em diversos níveis e modalidades, definidos conjuntamente com a PREFEITURA, estabelecido em plano de trabalho próprio;
- b) Execução e difusão de conhecimentos através de atividades de extensão, estabelecido em plano de trabalho próprio;
- c) Compartilhamento de recursos de infraestrutura e de pessoal para o desenvolvimento de cursos, programas e ações, nos termos da legislação vigente, em função das demandas dos convenentes, estabelecido em plano de trabalho próprio;
- d) Cooperação mútua na área da gestão em conformidade com as necessidades dos convenente, estabelecida em plano de trabalho próprio;
- e) Outras atividades correlatas, a critério dos convenentes e estabelecida em plano de trabalho próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES

Das ações:

- Oferta de Curso Técnico em Informática na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio.
- Oferta de Curso Técnico em Alimentação Escolar Subsequente ao Ensino Médio.
- Oferta de Curso Técnico em Saneamento Subsequente ao Ensino Médio.
- Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.
- Atualizar o Plano de Trabalho no Termos aditivos este ACT entre o IFPA e a Prefeitura de Jacareacanga.
- Estágios



- Apoio técnico e científico no Plano de Saneamento Básico do Município de Jacareacanga-PA

Das Obrigações do IFPA:

- Definir a forma de oferta, regime de oferta, local, responsabilidade da seleção de alunos, conjuntamente com a PREFEITURA, os cursos profissionalizantes a serem ministrados;
- Responsabilizar-se pelos atos autorizativos internos com vistas a certificação dos alunos;
- Matricular e certificar os alunos dos cursos ofertados em parceria IFPA/Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- Assegurar condições de acompanhamento educacional ao aluno durante a vigência do curso, bem como a recuperação paralela, além do controle de notas e assiduidade em todos os componentes curriculares de modo a garantir 100% de êxito educacional;
- Designar a equipe docente-pedagógica responsável pela coordenação e ministração dos cursos citados no item a da Clausula Primeira deste Termo de Cooperação;
- Planejar, executar e difusão de conhecimentos;
- Desenvolver gestão em conjunto com a PREFEITURA, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação;
- Designar um servidor para coordenar o presente Termo de Cooperação.
- Disponibilizar carga horária para os docentes para atuarem nos cursos ofertados, sem prejuízo das ofertas regulares do Campus, respeitando as resoluções internas para carga horária Docente;
- Viabilizar conjuntamente com a Prefeitura de Jacareacanga o deslocamento dos estudantes e Docentes nas atividades de campo necessárias e previstas no curso ofertado.

Das obrigações da Prefeitura Municipal de Jacareacanga:

- Definir e executar a seleção de alunos, para os cursos profissionalizantes a serem ofertados;
- Disponibilizar espaços físicos, para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- Fornecer os materiais necessários para executar o projeto previsto no plano de trabalho;
- Prover o deslocamento dos Docentes e técnicos administrativos para realização dos Cursos quando o mesmo não for realizado nas dependências do IFPA;
- Disponibilizar hospedagem para técnicos administrativos e para os Docentes que ministrarem aulas nos cursos ofertados no polo de Jacareacanga.
- Disponibilizar alimentação para técnicos administrativos e para os Docentes que ministrarem aulas nos cursos ofertados no polo de Jacareacanga.
- Apoio necessário as aulas práticas a serem realizadas no decorrer do curso.
- Disponibilizar equipe de apoio ao educando em parceria com a Equipe e Coordenação o IFPA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades e correntes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores e/ou funcionários responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do novo Marco Regulatório e *“Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público”*.

CLAUSULA QUINTA - DA PARTICIPACAO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos as partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLAUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE (quando envolver inovação)

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS (quando envolver inovação)

Caberá as partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLAUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (quando envolver inovação)

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencera as partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.



4



CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes definirão através de Planos de Trabalhos Específicos, as atuações e obrigações, bem como, manterão os entendimentos necessários ao fiel cumprimento das disposições deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de cinco (5) anos, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União – DOU, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – Asseguramos os direitos aos Discentes que estiverem em Curso até a completa finalização do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o



5



parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem de comum acordo, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, Cidade de Itaituba, para dirimir quaisquer questões que as partes não consigam solucionar mediante acordo extrajudicial.

Jacareacanga-PA 01 de 09 de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito do Município de Jacareacanga-PA

CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará –
IFPA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RG:

CPF:



Emitido em 13/09/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2021 - ITAIT/DG (11.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 16:34)
MARIA DA VERA CRUZ ALMEIDA PINTO
CHEFE DE SETOR
1820656

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **96**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **e98dc71d73**



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			
CNPJ:	10.763.998/0001-10			
Endereço:	Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira			
Cidade:	Belém	CEP:	66.645-240	
Estado:	Pará	Esfera/Administrativa:	Federal	
Responsável:	CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA	373.039.452-53	1617530	SSP/PA	
Cargo/Função:	Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
Reitor	Av. Roberto Camelier nº 362, apto. 1502 Jurunas	Belém	Pará	66.033-640

2. OUTROS PARTICÍPES:

Órgão/Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Endereço:	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso s/n – Bairro Centro, CEP: 68.815-000, Bairro: Centro
Cidade:	Jacareacanga/PA
País:	Brasil
Responsável:	Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Cargo/função:	Prefeito

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Oferta de Curso Técnico em Informática para Internet, parceria entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) e Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA. A Proposta de parceria é dada pela oferta na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo IFPA Campus Itaituba, dada as peculiaridades da região do alto Tapajós.

O Curso será ofertado de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso – PPC e diretrizes estabelecidas pelo IFPA.

Será ofertada 40 (quarenta) vagas para alunos do município de Jacareacanga, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet na Modalidade Subsequente ao ensino médio e diretrizes estabelecidas pelo IFPA.

Este Plano de trabalho refere-se a uma única turma a ser ofertada em regime modular, no período de 2021 a 2023.1, no referido município. Considerando que este regime de oferta, não afetará a oferta local.

3.1 Título do Projeto:





Oferta de Curso Técnico em Informática para Internet na Modalidade Subsequente ao ensino médio no Município de Jacareacanga, a ser ofertada através de edital próprio.

3.2 Objetivos do Projeto:

Atuar na formação Técnica Profissional Científica Tecnológica para o Desenvolvimento Regional Sustentável, principalmente na região de abrangência do Campus Itaituba, promover a educação profissional tecnológica de qualidade, por meio do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

3.3 Justificativa:

O IFPA Campus Itaituba está localizado na região do Tapajós e integram sua área de abrangência os municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, onde pretende promover a educação profissional e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa e extensão, articulando os saberes e a diversidade sociocultural para formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Itaituba tem procurado cumprir sua missão de “Promover a educação profissional e tecnológica de qualidade em todos os níveis e modalidades, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando a formação integral de cidadãos capazes de contribuir para o fortalecimento de uma sociedade inclusiva, ética e sustentável.

Embora com imensas belezas naturais, a mesorregião do Tapajós congrega os municípios com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH's), ampliando ainda mais a necessidade e o compromisso institucional em ofertar cursos de acordo com o Arranjo Produtivo Local (APL) e integrado ao mundo do trabalho, a fim de contribuir com um novo modelo de desenvolvimento, no caso, sustentável, fundamentado na realidade socioambiental do Tapajós.

O Município de Jacareacanga emancipou-se em 13 de dezembro de 1991, pela lei estadual nº 5691. A cidade possui uma das maiores populações indígena do estado do Pará, aproximadamente dez mil indígenas, contrastando com várias pessoas de outras regiões com o advento da rodovia transamazônica e da atividade mineraria no fim da década de 50, que provocou um forte movimento migratório.

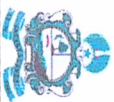
Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, detectando a necessidade de promover educação especializada, e tendo dificuldades de implantação destas formações por conta de sua localização de difícil acesso, buscou a parceria do IFPA na promoção de ofertas de cursos FIC, Técnicos, Tecnológicos, além de compartilhamento de infraestrutura, pessoal e de conhecimento científico, técnico, tecnológico e de inovação, a fim de contribuir para atendimento da população e de interesses interinstitucionais.



4

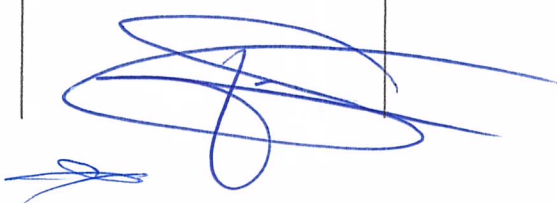
METAS, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Etapa	Detalhamento das atividades	Indicador Físico		Período		Infraestrutura		Responsáveis
			Quantidade	Total	Início	Término	Local de realização	Materiais necessários	
Elaboração do PPC do curso Técnico em Informática para Internet Subsequente	I	Projeto Pedagógico do curso Técnico em Informática para Internet Subsequente desenvolvido com participação ativa do Núcleo Docente Estruturante do IFPA Campus Itaituba	01 PPC	01 PPC	1º semestre de 2019	1º semestre de 2021	Cidade de Itaituba	Infraestrutura do IFPA campus Itaituba: Computador, internet e sala para reunião.	IFPA Campus Itaituba
Disponibilizar carga horária dos Docentes do IFPA Campus Itaituba para Curso Técnico em Informática para Internet Subsequente	II	O IFPA Campus Itaituba disponibilizará carga horária dos docentes para ministrar as disciplinas do curso Técnico em Informática para Internet	1 hora-aula	1200 horas-aula	2º semestre de 2021	1º semestre de 2023	Cidade de Jacareacanga	Mínima infraestrutura no local escolhido para desenvolver aulas teóricas e práticas	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Deslocamento dos Docentes do IFPA Campus Itaituba para Jacareacanga (ida e volta)	III	Passagens terrestres e/ou aéreas para o deslocamento dos docentes do Campus Itaituba para ministrar as aulas do curso técnico em Informática para Internet presencialmente em Jacareacanga	No mínimo 2 (dois) vezes por semana por docente, e no máximo 4 (quatro) vezes por semana por docente.	No mínimo 2 (dois) vezes por semana por docente, e no máximo 4 (quatro) vezes por semana por docente.	2º semestre de 2021	1º semestre de 2023	Cidade de Itaituba/Jacareacanga/Itaituba	Passagens terrestres e/ou aéreas	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Deslocamento dos Técnicos-administrativos do IFPA Campus Itaituba para	IV	Passagens terrestres e/ou aéreas para o deslocamento dos técnicos do IFPA Campus Itaituba para exercer funções pedagógicas relacionadas ao	No mínimo 1 (um) vezes por mês e no máximo 3 (três) vezes por mês.	No mínimo 1 (um) vezes por mês e no máximo 3 (três) vezes por mês..	1º semestre de 2021	2º semestre de 2023	Cidade de Jacareacanga	Passagens terrestres e/ou aéreas	Prefeitura Municipal Jacareacanga

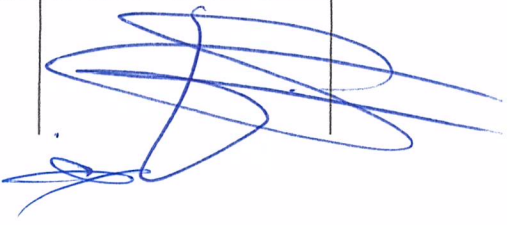


Jacareacanga (ida e volta)		curso de técnico em Informática para Internet							
Hospedagem dos Docentes em Jacareacanga	V	Hospedagem dos docentes do IFPA Campus Itaituba durante o período em que estiverem ministrando aula do curso Técnico em Informática para Internet	No mínimo 5 (cinco) dias de hospedagem por semana para os docentes	No máximo 7 (sete) dias de hospedagem por semana para os docentes	2º semestre de 2021	2º semestre de 2023	Cidade de Jacareacanga	1 quarto por docente	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Hospedagem dos Técnicos-administrativos	VI	Hospedagem dos técnicos-administrativos do IFPA Campus Itaituba no município de Jacareacanga durante o período em que estiverem exercendo funções pedagógicas ou de gestão relacionadas ao curso de Técnico em Informática para Internet	No mínimo 5 (cinco) dias de hospedagem por semana por técnico	No máximo 7 (sete) dias de hospedagem por semana por Técnico	1º semestre de 2021	2º semestre de 2023	Cidade de Jacareacanga	1 quarto por técnico	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Refeição dos docentes do IFPA Campus Itaituba em Jacareacanga	VII	Refeição dos docentes do IFPA Campus Itaituba durante o período em que estiverem ministrando aula do curso Técnico em Informática para Internet	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	2º semestre de 2021	2º semestre de 2023	Cidade de Jacareacanga	3 refeições diárias por docente, nos dias de trabalho em Jacareacanga-PA	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Refeição dos técnicos-administrativos do IFPA Campus Itaituba em Jacareacanga	VIII	Refeição dos técnicos-administrativos do IFPA Campus Itaituba no município de Jacareacanga durante o período em que estiverem exercendo funções pedagógicas ou de gestão relacionadas ao curso de	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	1º semestre de 2021	2º semestre de 2023	Cidade de Jacareacanga	3 refeições diárias por técnico-administrativo, nos dias de trabalho em Jacareacanga-PA	Prefeitura Municipal Jacareacanga



		internet que possibilite executar as atividades, para contemplar todos os alunos						(quarenta) computadores com mesas e/ou bancadas para os alunos, 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para o professor	
Material de consumo para utilização nas aulas práticas de Técnico em Informática para Internet	XI	Material de consumo para execução de aulas práticas do curso Técnico em Informática para Internet.	40 (quarenta) unidades de computadores	Pelo menos 40 (quarenta) unidades	2º semestre de 2021	2º semestr e de 2023	Cidade de Jacareacang a	Projektor, 40 computadores (com acesso a internet), quadro branco	Prefeitur Municipal Jacareacar
Deslocamento dos discentes para as aulas teóricas e práticas do Curso Técnico em Informática para Internet	XII	Deslocamento dos discentes para assistir as aulas práticas dentro do município de Jacareacanga-PA	No mínimo 2(dois) translado por disciplina	No mínimo 2(dois) translado por disciplina	2º semestre de 2021	2º semestr e de 2023	Cidade de Jacareacang a	Passagens ou translado para os locais das aulas práticas	Prefeitur Municipal Jacareacar
Técnicos-administrativos da SEMED para apoio logístico das aulas e atividades referentes ao curso no Município de Jacareacanga	XIII	Para desenvolvimento das atividades e logística de aulas, materiais e espaço, será necessário o apoio diário de 1 (um) técnico da SEMED/Jacareacanga	1 técnico-administrativo por dia de aula	1 técnicos por dia de aula	2º semestre de 2021	2º semestr e de 2023	Cidade de Jacareacang a	1 (um) técnico para apoio logístico no município de Jacareacanga	Prefeitur Municipal Jacareacar
Deslocamento, de Jacareacanga/Itaitub a/Jacareacanga, dos	XIV	Os discentes participação de atividades no IFPA Campus Itaituba com duração de 3	2 (dois) deslocamentos por semestre por	2 (dois) deslocamentos por semestre por	1º semestre de 2022	2º semestr e de	Cidade de Jacareacang a/Itaituba/Ja	Passagens e ou/transporte terrestre de	Prefeitur Municipal Jacareacar



discentes do curso técnico em Informática para Internet para aulas e atividades de ensino/pesquisa e extensão no IFPA Campus Itaituba		(três) dias (Aulas, palestras, semanas acadêmicas, etc).	discente	discente		2023	careacanga	Jacareacanga/Itaituba/Jacareacanga	
Hospedagem dos discentes do curso Técnico em Informática para Internet no município de Itaituba durante atividade no IFPA campus Itaituba	XV	Até duas vezes por semestre, os alunos participarão de atividades no IFPA Campus Itaituba com duração de 3 (três) dias.	Hospedagem por 1 (uma) semana por discente	Até 2 (duas) Hospedagens por 1 (uma) semana por discente	2º semestre de 2022	2º semestre e de 2023	Cidade de Itaituba	Hospedagem/Alojamento para discentes do curso Técnico em Informática no município de Jacareacanga	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Local para apresentação do projeto Integrador	XVI	Necessita-se de um espaço amplo, coberto, climatizado, para exposição de, pelo menos, 10 (dez) banners referentes ao projeto integrador, por semestre de curso. Deve ser disponibilizado por 8 (oito) horas em um único dia. (auditório)	Disponibilidade por 8 (oito) horas em um único dia, por semestre	Disponibilidade por 8 (oito) horas em um único dia, por semestre	2º semestre de 2021	2º semestre e de 2023	Cidade de Jacareacanga	Disponibilidade de 1 (um) local	Prefeitura Municipal Jacareacanga
Realização da certificação dos discentes do curso Técnico em Informática para Internet	XVII	Cerimônia de entrega dos diplomas será realizada em local a ser disponibilizado pela Prefeitura de Jacareacanga, com data e horário a combinar, após encerramento das aulas do curso Técnico em Informática para Internet	Certificação de, no máximo, 40 (quarenta) discentes por turma	Certificação de, no máximo, 40 (quarenta) discentes por turma	2º semestre de 2023	1º semestre e de 2024	Cidade de Jacareacanga	Entrega de, no máximo, 40 (quarenta) certificados de conclusão do curso Técnico em Informática	IFPA Campus Itaituba, Prefeitura Municipal Cidade de Jacareacanga



								por turma	
Deslocamento da Comissão do Processo Seletivo de servidores (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Itaituba para Jacareacanga (ida e volta)	XVIII	Passagens terrestres e/ou aéreas para Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para divulgar e selecionar os estudantes de Jacareacanga para ingresso no curso Técnico em Informática para Internet presencialmente em Jacareacanga	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	2º semestre 2021	2º semestr e de 2021	Cidade de Jacareacang a	Passagens terrestres e/ou aéreas	Prefeitur Municipal Jacareacar
Hospedagem da Comissão de servidores do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Itaituba em Jacareacanga	XIX	Hospedagem da Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para realizar suas atividades normais em Jacareacanga	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por servidor, e no máximo 2 (duas) vezes por semana por servidor.	2º semestre 2021	2º semestr e de 2021	Cidade de Jacareacang a	1 quarto por servidor	Prefeitur Municipal Jacareacar
Refeição da Comissão de servidores do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Itaituba em Jacareacanga	XX	Refeição da Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para realizar suas atividades normais em Jacareacanga	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	2º semestre de 2021	2º semestr e de 2021	Cidade de Jacareacang a	3 refeições diárias por técnico-administrativo, nos dias de trabalho em Jacareacanga-PA	Prefeitur Municipal Jacareacar
Docentes da SEMED para ministrar aulas e atividades referentes ao curso	XXI	Docentes para ministrarem aulas, desenvolvimento de atividades de ensino, será necessário conforme disponibilidade, formação e	Pelo menos 1 docente para ministrar aula	No máximo 5 docentes para ministrar aula	2º semestre de 2021	2º semestr e de 2023	Cidade de Jacareacang a	De 1 a 5 docentes para ministrarem aulas, desenvolvime	Prefeitur Municipal Jacareacar



no Município de Jacareacanga	capacidade técnica, da SEMED/Jacareacanga								nto de atividades de ensino, será necessário conforme disponibilidade e, formação e capacidade técnica no município de Jacareacanga	

5 ASSINATURA DOS PARTICIPES

Jacareacanga-Pará, 01 de 09 de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito do Município de Jacareacanga-PA



CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Pará – IFPA





Emitido em 13/09/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 95/2021 - ITAIT/DG (11.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 16:34)
MARIA DA VERA CRUZ ALMEIDA PINTO
CHEFE DE SETOR
1820656

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 95, ano: 2021, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: 13/09/2021 e o código de verificação: **4354e5a1ec**

CAMPUS PONTA PORÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158453 - IFMS/PONTA PORA

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 23347.006680/2018-97.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: INST. FED. DO MS/CAMPUS PONTA PORA. Contratado: 17.962.701/0001-04 - M L VIEIRA EIRELI. Objeto: resolvem formalizar a retomada da execução do referido contrato à partir de 09 de novembro de 2021. Nesse sentido, as partes ficam obrigadas a cumprirem as cláusulas nele previamente definidas.. Vigência: 10/11/2021 a 26/12/2021. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 IFMS-UASG 158453

- Processo 23347.008166.2021-91
Torna público o resultado da Chamada Publica 001/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Foi recebida apenas 01 (uma) proposta que, após analisada, foi adjudicada e habilitada pela comissão. Sagrou-se vencedora a Cooperativa dos Produtores do Assentamento Itamarati CNPJ 10.886. 788/0001-39 no valor total de R\$ 17.895,70. Prazo para recurso será de 02 (dois) dias a contar da publicação realizada no site institucional do IFMS datada de 18/11/2021. Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, resolução FNDE 02/2020 e 06/2020 e subsidiada pela lei 8.666/93.

IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
Diretor Geral do IFMS campus Ponta Porã

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158122 - IF DE MINAS GERAIS

Número do Contrato: 20/2020.
Nº Processo: 23208.003803/2020-47.
Inexigibilidade. Nº 16/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 00.474.973/0001-62 - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de 09/12/2021 até 08/12/2022.. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.855,20. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158275 - IFMG/CAMPUS BAMBUI

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 23209.000080/2021-03.
Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUI. Contratado: 00.355.785/0001-15 - CONSTROI GOMES LTDA - EPP. Objeto: Reequilíbrio de valores do contrato nº 08/2021/bar, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23209.003497/2021-10.. Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.285.017,72. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158275 - IFMG/CAMPUS BAMBUI

Número do Contrato: 34/2021.
Nº Processo: 23209.000616/2021-82.
Dispensa. Nº 87/2020. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUI. Contratado: 18.616.718/0001-72 - GIOVANNI BRITO DE FARIA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 34/2021 conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.004362/2021-71 . Vigência: 24/11/2021 a 23/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.984,64. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 02/2020. Processo SEI: 23213.001884/2020-71. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2019 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratada: Magda Braga Chaves Lemos, CPF: ***.559.827-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2020 até 18 de junho de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 19/12/2021 a 18/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor Geral - Contratante; Magda Braga Chaves Lemos - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 19/11/2021.

CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 004/2020. Processo SEI: 23715.000216/2020-76. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI. CNPJ: 10.626.896/0009-20. Contratada: Thaís de Oliveira Azevedo. CPF: 068.073.876-28. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/2020 até 22 de junho de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 07/12/2021 a 22/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Humberto Coelho de Melo - Diretor Pró-Tempore - Contratante; Thaís de Oliveira Azevedo - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 22/11/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 158439

Nº Processo: 23390000814202136. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos de primeira qualidade. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod.br 367, Km 111 - Zona Rural, - Almenara/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158439-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELE LOPES RIBEIRO
Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 22/11/2021) 158439-26410-2021NE800002

CAMPUS ARINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158438 - IFNMG/CAMPUS ARINOS

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23392.001637/2020-12.
Dispensa. Nº 21/2020. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ARINOS. Contratado: 04.043.851/0001-72 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGI. Objeto: Prorrogação do contrato original em mais 6 (seis) meses. Vigência: 26/01/2021 a 25/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 321.426,40. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

CAMPUS JANUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG 158378

Nº Processo: 23393003477202117. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para IFNMG - Campus Januária. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n - Estrada Januaria Km 06, - Januária/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158378-5-00030-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WILLIAM CANABRAVA DO AMARAL
Coordenador de Compras

(SIASGnet - 22/11/2021) 158378-26410-2021NE800001

CAMPUS PIRAPORA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2021 de Prestação de Serviços - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: MARIA LUIZA OLIVEIRA SANTOS; OBJETO: Rescisão do Contrato de Professor Substituto com base no Art. 12, § 2º da Lei n.º 8.745/1993. DATA DA RESCISÃO: 19/11/2021. DATA E ASSINATURAS: 22/11/2021; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Maria Luíza Oliveira Santos, Contratado.

CAMPUS SALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 158377

Nº Processo: 23396001995202168. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÁS GLP P13, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2021 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Fazenda Varginha, Km 02, Rodovia Mg-404, - Salinas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158377-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON DI LAURO CUNHA
Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 22/11/2021) 158377-26410-2021NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Placas-PA. Processo nº 23051.010054/2020-35. RESUMO DO OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura de Placas e o IFPA com vistas a implementação de ações conjuntas, de interesse mútuo, que assegurem a realização de: intercâmbio de estudantes, professores e técnicos administrativos; programas e projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão; estágio; colaboração e participação em seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos; realização de ações conjuntas; e oferta de cursos. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (Trinta e Seis) meses, a contar da data de assinatura. Sendo assim, de 22/11/2021 a 22/11/2024. ASSINAM: Leila Raquel Possimoser, Prefeita do Município de Placas-PA e Claudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA. Processo nº 23051.008086/2019-37. RESUMO DO OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e o IFPA, em regime de cooperação técnico-científica, voltada ao planejamento, organização e apoio à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização e execução de atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e culturais, a mútua cooperação nos programas e projetos de ensino, pesquisa-inovação e extensão, bem como, visitas técnicas, aulas práticas, cursos, palestras, seminários, eventos e estágios no Município de Novo Progresso/PA, o compartilhamento de conhecimentos, técnicas, espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas previstas neste ACT, nos termos das cláusulas específicas e de interesse mútuo gerais deste Acordo, além, das mencionadas no Plano de Trabalho específico de cada ação, cujos planos serão definidos conforme manifestação de interesse entre as partes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, Prefeito do Município de Jacareacanga e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.





Emitido em 23/11/2021

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 264/2021 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2021 11:00)

CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

COORDENADOR

2170088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **264**, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **06609a10ec**